



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

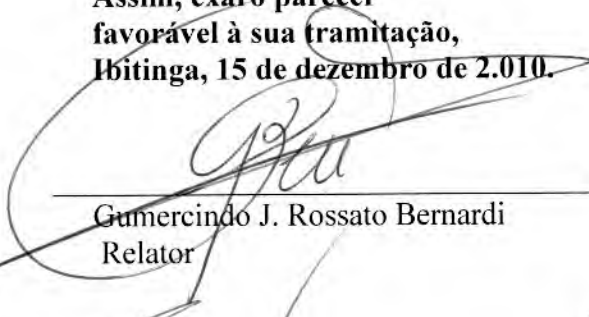
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga	
RECEBIDO EM	20/12/2010
REGISTRADO SOB Nº	249/2010
RECEBIDO POR	G.

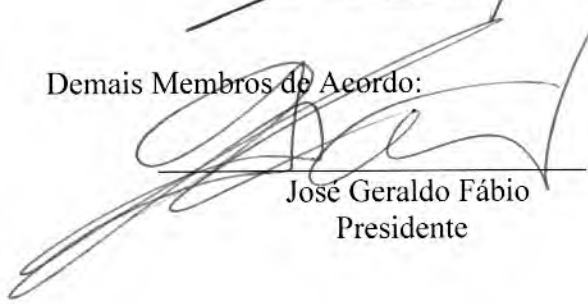
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer à PROPOSITURA DE Nº 190/10, recebida em 30/11/10, SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 144/10, ambos de autoria do nobre Vereador EDSON PESSINE, nos seguintes termos:


Analisando o Projeto de Lei Substitutivo, **QUE DENOMINA O SISTEMA DE LAZER IV-A, DO JARDIM DOS BORDADOS, DE SISTEMA DE LAZER "ANTÔNIO GUILMO"**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a homenagem justa e relevante, restando prejudicado o Projeto de Lei Originário.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 15 de dezembro de 2.010.


Gumerindo J. Rossato Bernardi
Relator

Demais Membros de Acordo:


José Geraldo Fábio
Presidente


Edson Pessine
Vice-Presidente

09:50 20/12/2010 01:02:10 CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TUR. IBITINGA

